DECRETO LEGISLATIVO n. 04/2021.

DECRETA LUTO OFICIAL.

 O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, através do inciso VII do art. 137 do regimento interno.

**DECRETA:**

 Art. 1º Fica **decretado Luto Oficial**, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Guarujá do Sul/SC, nos dias **21, 22 e 23 de setembro de 2021 em virtude do falecimento da senhora, ROSALINDA FONTANA PAGNO, mãe do Vereador Mário Pagno.**

 Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

 Em sua 15ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa, 1º período, 58º ano de sua Instalação Legislativa.

**CLEBER JONAS WESCHENFELDER**

 Presidente

 Certifico que o presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

**SABRINA DILLMANN RODRIGUES**

Secretária Executiva